



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2017 – GP

EMENTA: Concede Aposentadoria a Servidora Pública e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 139/2005 e,

CONSIDERANDO as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal, Sra. **FRANCISCA ALVES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.093.829, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 446.785.924-15, titular do Cargo de Professora, matrícula nº 52-1, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, da EC 41/2003 c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15, da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2017.


CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA FILOMENA/PE



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017 – GP

EMENTA: Concede Aposentadoria a Servidora Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 139/2005 e,

CONSIDERANDO as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal, Sra. **FRANCISCA ALVES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.093.829, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 446.785.924-15, titular do Cargo de Professora, matrícula nº 52-1, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, da EC 41/2003 e/c o art. 2º, da EC nº 47/2005.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15, da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE

Publicado por:

Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:93FB389F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/04/2017. Edição 1817

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>